

Id:05D4EE250407CECA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 834, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

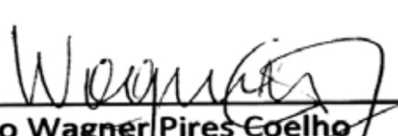
Art. 1º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) deste Município, para R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle às Endemias será concedido, em razão das funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade quando e nos graus que couber a cada profissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto e vinte e dois.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI - PI